

ESTADO DO PARANÁ

Municipio de Três Barras do Paraná

PUBLICADO EM:

OU/O2/25

Jornal AMD

Página 160

Edição 3208

Ass. Responsável

LEI Nº 2816/2025 Data 03/02/2025

SÚMULA. Altera o anexo II da Lei nº 2789, de 20/01/2025, relacionado ao número de vagas de nível temporário do cargo de magistério, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1°. O anexo II da Lei n° 2789/2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO – II – LEI Nº 2789/2025 CARGOS DO MAGISTÉRIO TEMPORÁRIO Cargo de Provimento efetivo 80 Vagas Nível temporário

CARGO	NÍVEL	CÓDIGO IDENTIFICAÇÃO	HABILITAÇÃO
Professor	А	PD – A	Formação em nível médio, em curso de Magistério na modalidade Normal."

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 2789, de 20/01/2025.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três, Barras do Paraná, 03 de fevereiro de

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal